



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.442 DE 27 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 956 de 18 de junho de 2.002 e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e 3º da Lei nº 956 de 18 de junho de 2.002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município (e das autarquias e fundações públicas municipais), serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de **JANEIRO** de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos de inatividade e às pensões.

“Art. 3 – A Revisão Salarial Geral Anual será de acordo com os percentuais estimados durante os doze meses anteriores, definidos em lei específica segundo o inciso V do artigo 2º.

Parágrafo Único – Que a revisão que corresponde ao ano de 2012/2013, será sobre 9 (nove) meses, tendo em vista que a revisão ocorreu no mês de março de 2012.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento Programa do Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de Abril de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.
E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138